

Publicado no D.O.E. nº 9963  
da 09, 06, 17



1º Termo Aditivo TCTF nº 004/2015  
SEDS/PRED

REPUBLICADO no D.O.E. nº 9966  
da 14, 06, 17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRO Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, E A PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

**PROTOCOLADO SOB Nº 13.520.349-1**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, neste ato representada pela sua Titular, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da C.I. nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, denominada **Órgão Titular do Crédito**, e de outro lado a **PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**, neste ato representada por seu Titular, senhor **Roberto Marangon**, portador da C.I. nº 1.614.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34, denominado **Órgão Gerenciador**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica-Financeiro, originário do Processo nº 13.520.349-1, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO TITULAR O CRÉDITO**

Doravante, o Órgão Titular do Crédito passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo aditivo a readequação do Plano de Trabalho, com o acréscimo do valor, solicitado pela PRED (fls.187/193) e aprovado da Ordenadora da Despesa da SEDS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

O valor originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá o acréscimo de valor no montante de R\$ 8.764.567,78 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) que ocorrerá com o aporte dos recursos estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Termo de Cooperação Técnica Financeiro passa a ser de R\$ 19.214.567,78 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

#### **Parágrafo Terceiro – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO	VALOR
2015	R\$ 0.00
2016	R\$ 261.167.00
2017	R\$ 9.111.765,07
2018	R\$ 9.841.635,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.214.567,78</b>



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO

O valor destinado para o exercício de 2017, na ordem de R\$ 9.111.765,07 (nove milhões, cento e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Dotação Orçamentária: 5761.08244024.424 – Bloco da Proteção Social Básica.
- Dotação Orçamentária: 5761.08244024.425 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
- Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família..
- Rubrica Orçamentária: 4490.5101 – Obras e Instalações – Construção de edifícios públicos.
- Rubrica Orçamentária: 4490.5200 – Equipamentos e Instalações.
- Fonte 142-Recursos BID.

A previsão para o exercício de 2018 no valor de R\$ 9.841.635,71 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) será programada na LOA/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 16/05/2017 – que aumenta o valor do TCTF que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.


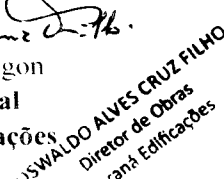
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do termo originário, não alteradas por este instrumento.

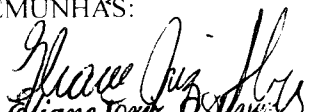
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

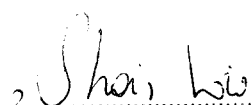
Curitiba, 07 de Junho de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Roberto Marangon  
Diretor Geral  
Paraná Edificações  


TESTEMUNHAS:

1.   
Gliane Cruz Flores  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568 731-4/PR

2.   
Thales  
Assistente  
Central de Convênios SEDS



2.1. Nas importações de mercadorias do exterior, fica parcialmente diferido o pagamento do ICMS incidente, de modo que o valor a ser recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro neste Estado, corresponda a aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da base de cálculo destas operações.

2.2. A Beneficiária deve manter e apresentar ao fisco, sempre que solicitado, os documentos e registros relativos as operações de que trata o item anterior.

2.3. A Beneficiária deve observar as demais normas que não conflituem com as da Lei Regime Especial.

2.4. Em todos os documentos emitidos com base neste Regime Especial deve conter, no mínimo, a seguinte observação: "Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 5751/2017 - Estado do Paraná", com exceção da GR-PR de pagamento de contribuição.

**3. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**

3.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 30 de abril de 2019, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principal e acessórias previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

3.2. Não houve necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deve solicitar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

3.3. A Beneficiária deve lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - ROCEMEX, dando, no mínimo, o número do Termo de Acordo e a descrição sucinta do regime concedido.

3.4. A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de elusão a legislação tributária, determina a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno a disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

3.5. Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma posterior.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Estado da Fazenda

Alfabeto Chalco

Diretor da FRI

Divisão Importação e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Beneficiária

50569/2017

### Secretaria da Administração e da Previdência

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017  
PROTOCOLO Nº 14.565.885-3  
OBJETO: SRP - aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para a PATO BRANCO e FRANCISCO BELTRÃO  
AUTORIZADO EM 02/06/2017  
INTERESSADOS: PMPP  
ABERTURA: 28 de junho de 2017 as 09:30 horas  
LOCAL DA DISPUTA: Rua Argentina, nº999 - Menino Deus - Pato Branco-PR  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DEAM/EQUIPE 2

49745/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM**

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 / 2017 - SRP  
PROTOCOLO Nº 14.488.778-6  
OBJETO: SRP - aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
AUTORIZADO PELA SRA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no dia 02/06/2017  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de Junho de 2017 às 09:30 horas  
DISPUTA: 27 de Junho de 2017 às 09:30 horas  
LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www licitacoes-e.com.br)  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

DEAM/EQUIPE 4

50558/2017

### Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRO Nº 004/2015

Protocolo: 13.520.349-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Paraná Edificações - PR ED

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/04 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

**Do Objeto:** readaptação do Plano de Trabalho com o acréscimo de recursos solicitado pela PRED e aprovado da Orçamentadora da Despesa da SEDS.

**Do Valor Global:** fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na clausula Segunda deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro:** Haverá o acréscimo de valor no montante de R\$ 8.764.567,78 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), que ocorrerá com o aporte dos recursos estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Fica ao acréscimo mencionado o Fagnato Puntieri o valor do TCF passa a ser de R\$ 19.214.667,78 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo Terceiro:** Cronograma de Desdobro da Descontabilização Orçamentária

EXERCÍCIO	VALOR
2015	R\$ 35.000.000,00
2016	R\$ 20.246.778,00
2017	R\$ 11.840.000,00
2018	R\$ 8.846.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.214.677,78</b>

**Do Valor e Dotação Orçamentária para o exercício:** o valor destinado para o exercício de 2017, na ordem de R\$ 9.111.765,07 (nove milhões, cento e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) correto a conter as seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: 5761-08244024-424 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 5761-08294024-425 – Bloco da Proteção Social Especial de Médio e Alta Complexidade

Rubrica Orçamentária: 4490-5101 – Obras e Instalações – Consórcio de edifícios públicos.

Rubrica Orçamentária: 4490-5200 – Equipamentos e Instalações

Fonte: 142 - Recursos B/D  
A previsão para o exercício de 2018 no valor de R\$ 9.841.635,71 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será programada na LOA 2018.

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 11/05/17.

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 07/06/2017.

Curitiba, 08 de Junho de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Rocha

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

50617/2017

### Secretaria da Comunicação Social

#### Secretaria de Estado da Comunicação Social Extrato de Contrato: 873/2017

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação Social e a Set Computadores e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecer 30 monitores de LCD (7003 31728) conforme Pregão Eletrônico nº 602/2016 (lote6).

**VIGÊNCIA:** 08/06/2017 a 08/06/2018

**DO VALOR:** R\$ 17.789,70 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Empenhos: 3500000070388-2

**Data da assinatura:** 08/06/2017

**PROTOCOLO:** 14.597.095-4

50324/2017

### Secretaria do Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO 2017 032**  
**AUTORIZAÇÃO:** Protocolo 14.558.116-2 ESPECÍFICO CONVÊNIO 009/2017  
**PARTICIPES:** SEDU, PARANACIDADE e Município de Arapoti - MATRIZ  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da publicação. DOI Nº 10.000.000.1481/2017  
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/06/2017  
**LOCAL:** 15.451-173-058-4440-4201 - fonte de Recursos do Tesouro do Estado - CPM PENTU - 9.706.600-700395-1  
**ASSINATURA:** 07/06/2017

50351/2017



### ENTRADA DE RESCISÃO

Realização da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9966 do dia 09 de 17, Página 04, Protocolo 506172017

**ONDE SE LÊ: Parágrafo Segundo:** Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro o valor do TCTF passa a ser de RS 19.214.667,78 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária 5761.08244024.424 - Bloco da Proteção Social Básica  
Dotação Orçamentária 5761.08244024.425 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Parágrafo Terceiro** Cronograma de Desemboio da Descentralização Orçamentária

EXERCÍCIO	VALOR
2015	RS 11.350,00
2016	R\$ 261.267,00
2017	RS 9.111.758,07
2018	RS 9.841.635,71
<b>TOTAL</b>	<b>RS 19.214.667,78</b>

**LEIA-SE Parágrafo Segundo:** Face ao acréscimo inencionado no Parágrafo Primeiro o valor do TCTF passa a ser de RS 19.214.567,78 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária 5761.08244024.424 - Bloco da Proteção Social Básica  
Dotação Orçamentária 5761.08244024.425 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Dotação Orçamentária 5702.08244024.409 - Sistema Interssetorial de Proteção Social Básica

**Parágrafo Terceiro** Cronograma de Desemboio da Descentralização Orçamentária

EXERCÍCIO	VALOR
2015	RS 1.000
2016	R\$ 261.267,00
2017	RS 9.111.758,07
2018	RS 9.841.635,71
<b>TOTAL</b>	<b>RS 19.214.567,78</b>

### ENTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 081/2012

Protocolo nº 1370747-0

Partes: Prefeitura Municipal de Paraná, pelo intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Ambiental - PPEAD e o Município de São Jerônimo da Serra

**Cláusula Primeira:** Por força da Cláusula Décima (Da Rescisão) e da Cláusula Quinta (5ª) do Convênio nº 081/2012, a vinculação baseada em 12/06/2012, fica rescindida a partir da data da assinatura de presente instrumento.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por decisão do Concedente.

**Cláusula Terceira:** O recurso estabelecido na Cláusula Quinta (Da Transferência dos Recursos), no valor total de R\$ 241.527,26 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) desse instrumento foi repassado à Concedente o valor de R\$ 62.567,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso percentual executado da obra.

**Cláusula Quarta:** O presente instrumento não importa em renúncia por parte do Concedente ao recebimento do eventual saldo de recursos, inclusive as dotações de aplicação financeira, conforme o estabelecido na Cláusula Sexta (Da Transferência dos Recursos) do Convênio em questão, o qual deverá ser entregue ao Concedente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de presente Termo de Rescisão.

Assinado em 12/05/2017.

Curitiba, 13 de Junho de 2017  
Fernanda Bernarini Vieira Richa  
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

52256/2017



**Sistema de Publicações Oficiais**  
Atualização

mais agilidade e economia.  
Manuseio em apenas duas etapas.

www.parana.gov.br

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EDITAL Nº 01/2017

### EDITAL

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso das competências estabelecidas pela Resolução Normativa Estadual nº 07, de 13 de dezembro de 2015 e considerando o disposto no Capítulo II, artigos 3º, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do referido diploma legal, torna público este edital para inscrição de Entidades da Sociedade, para participar do processo de escolha, antes do Regulamento Estadual, para a realização das atividades de fiscalização dos serviços de saneamento básico, a serem desenvolvidas em âmbito municipal, em decorrência da atuação da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, visando atender a ser divulgado nos locais de maior circulação e acessibilidade, visando a ampla divulgação, atrair o maior número de interessados e garantir a ampla participação estabelecida no edital.

Os interessados e delegados indicados pelas entidades da sociedade civil, em âmbito estadual e municipal, a composição prevista no item 3.1 do presente Edital, deverão ser indicados de que tramitam os processos nº 01.00.00.000.000.000.000, de 20 de agosto de 2016, e delegados a comissão municipal, a serem indicados até 20 (vinte) dias da data de realização da Comissão Municipal, a ser convocada por meio de seus delegados em documento formal e publicado no Edital nº 01/2017, em cada unidade, segmento que represente o âmbito de atuação.

TABELA (do Anexo III)

Total Delegados	Sociedade - 100% - (57,7%)				
	Movim Sociais 46,27% (26,7%)	Empresas (9,9%)	Trabalhadores (9,9%)	Profis Acadêm Pesquisa 12,13% (17%)	ONG's 7,27% (4,2%)
75	81	30	31	21	7

Para obtenção das inscrições e indicações, os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição de Entidades, disponível em: [www.parana.gov.br/licitacoes](http://www.parana.gov.br/licitacoes), a partir do dia 13 de junho de 2017.

Anjona Weinhardt Junior  
Assessoria Técnica  
Comissão Executiva Estadual da Competência das Cidades

51988/2017

## Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, designada pela Resolução Conjunta nº 02/2016 - SEED/PGE de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, Protocolado nº 13.979.183-5 e anexos

Autos nº 01/2016

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SIRLEI CASADO VALESÍ, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR, designada pela Resolução Conjunta nº 02/2016 - SEED/PGE, INTIMA a empresa VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ nº 23.938.330/0001-00, inscrita no Processo nº 01/2016, pela contratação de serviços de manutenção e limpeza das seqüências perimétricas.

Intimação de pagamento de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor de R\$ 6.682,94 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em decorrência da não entrega de documentação e de juros.

Declaração de inidoneidade de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2013 - GAS/SEED, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2014 - GAS/SEED, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2014 - GAS/SEED, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2014 - GAS/SEED.

Resolução dos Contratos Ativos nº 303/2014 - GAS/SEED, nº 303/2014 - GAS/SEED, nº 303/2014 - GAS/SEED e nº 02/2016 - GAS/SEED.

Curitiba, 13 de Junho de 2017.

Sirlei Casado Valesi  
Presidente

50382/2017